

Ao DEAD

Parecer Nº 189/2021-CI-GAB.P

Processo: 2021/001882859

Assunto: Adesão à ATA de Registro de Preços referente à Locação de Veículos (LOC Minas)

Trata-se de processo administrativo encaminhado a essa comissão de controle interno, para conformidade quanto à possibilidade de adesão à ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial nº01/2021, Processo Administrativo 01/2021, Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Brumadinho, que teve como vencedora a Empresa Loc Minas Locadora de Veículos LTDA, CNPJ. 18.778.140/0001-50 e análise da Minuta contratual, que tem como objeto a Locação de veículos para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e seus núcleos.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 8496/06, dispõe acerca da sua instituição neste Município, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.”

DA ANÁLISE:

De início, cumpre ressaltar que o presente Parecer versa sobre análise da conformidade dos Atos Administrativos e trâmites, referentes ao processo de Adesão de ATA de Registro de Preços e Análise da Minuta Contratual.

O processo foi devidamente autuado e numerado, contendo as seguintes peças fundamentais:

À fl. 02 Memorando nº064/2021/DSG/DEAD/GAB.P., onde o Sr. Gabriel Couto Campos Ribeiro, Chefe do setor de Transportes do Gabinete do Prefeito, solicita à Diretora Geral, sra. Lenir Selma Diniz Neris, a Adesão a Ata de Registro de preços que esteja em conformidade com Estudo Preliminar e levantamento de necessidades, assim como consoante condições e especificações técnicas consignadas no Termo de Referência.

Às fls. 03/10, consta Estudo preliminar e levantamento das necessidades, destacando-se, dentre os diversos pontos, a **Justificativa da necessidade de contratação**.

Às fls. 13/31, consta o **Termo de Referência**, juntamente com seu Anexo I com especificação e quantitativo de veículos (fls. 32/36).

À fl. 37 há despacho da Diretora Geral, sra. Lenir Selma Diniz Neris, autorizando o processo e encaminhando os autos ao DEAD para conhecimento.

À fl. 38, o Setor de Contratos e Convênios sugere a adesão de ata e anexa às fls. 39/50 cópia da Ata do Pregão Presencial 01/2021, Processo Administrativo 01/2021, Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Consta às fls. 57/67 pesquisa de preços de 3 empresas, elaborada pela Divisão de Recursos Materiais (DRM), assim como Tabela com **Mapa comparativo de preços** às fls. 68/69. Em despacho à fl. 51, o Sr. José Cláudio Soeiro Xavier, Chefe da DRM, encaminha o mapa comparativo de preços e informa que a Ata de Registro de Preços constante nos autos não contempla o Item 01 do Termo de Referência.

À fl. 72, há despacho da Diretora Administrativa e Financeira, sra. Lucileni de Alcântara Monteiro, encaminhando os autos para o setor de Transportes, solicitando manifestação quanto ao fato da Ata em análise não contemplar o item 01 do Termo de referência, o qual manifestou-se em não se opor à adesão da ata, devido à grande necessidade de contratação dos demais itens que a mesma contempla e que para o item 01 há processo licitatório em andamento.

Consta à fl. 70, Dotação Orçamentária nº111/2021, assim como seu extrato à fl. 71, onde o NUSP indica a existência de Lastro Orçamentário no Projeto Atividade **Operacionalização das ações administrativas**, na categoria de despesa – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, para atender o Processo 2021/001882859, e que a despesa em análise deverá ser enquadrada conforme classificação orçamentária a seguir:

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2162

Sub-Ação: 002

Tarefa: 004

Elemento de Despesa: 33.90.39.13

Fonte: 1001010000

Ademais, consta ainda nos autos do Processo às fls. 74/78, **Parecer Jurídico nº 113/2021** de lavra da Assessora ANAMARIA FERREGUETE CRISPINO, que opina pela **possibilidade de adesão de ata de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, após aval da Coordenadoria Geral de Licitações (CGL/SEGEP), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos.**

Às fls. 79/81 consta Parecer nº172/2021-CI-GAB.P, desta comissão de Controle Interno, que analisou os trâmites iniciais do Processo e manifestou-se pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de preços, após aval da CGL/SEGEP.

À fl. 82, consta Autorização do chefe de gabinete e ordenador de despesas, sr. Aldenor Monteiro de Araújo Júnior, para o início do processo de adesão à ata de registro de preços

para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, após aval da CGL/SEGEF.

À fl. 84, há despacho do Assessor Superior, sr. Alex Ferreira Solon e da Gerente de Cotação Sra. Paula Nascimento, para o Coordenador Geral de Licitações, informando que o setor de cotação não fez críticas aos valores encontrados durante a pesquisa e encaminha mapa comparativo de preços para subsidiar a análise do setor competente.

À fl. 85, foi acostado aos autos mapa comparativo de preços elaborado pela CGL/SEGEF.

Às fls. 86/109 foram anexadas as pesquisas de preços realizadas pela CGL/SEGEF.

Consta às fls. 110/111 o **Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para Utilização por Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, elaborado pela CGL/SEGEF**, que **APROVA** a utilização da Ata de Registro de Preços nº001/2021 – Município de Brumadinho, Pregão 01/2021, Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Brumadinho, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos, uma vez que a mesma cumpre os requisitos legais.

Consta ainda às fls. 112/115 um check-list elaborado pela CGL/SEGEF, demonstrando a conformidade dos atos administrativos e documentos a serem verificados.

À fl. 116 consta justificativa à realização do pregão, assim como Termo de referência às fls. 117/141, elaborados pela Prefeitura de Brumadinho.

Consta à fl. 156 a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº01/2021, sendo a vencedora a empresa Loc Minas Locadora de Veículos LTDA.

Às fls. 157/158 constam cópias das publicações da homologação do pregão presencial nº01/2021 no Diário Oficial.

Consta à fl. 159 **Parecer-PGM-nº32/2021 da Procuradoria Geral do Município de Brumadinho**, que propõe a homologação do resultado do Pregão nº01/2021.

À fl. 162, foi anexado declaração de inexistência de impedimento pela empresa Loc Minas Locadora de veículos LTDA.

Às fls. 180/182, consta Ofício nº050/2021 – CHEFIA DE GABINETE/GAB.P/PMB, encaminhado à empresa Loc Minas Locadora de Veículos Ltda, solicitando autorização para adesão à Ata de Registro de preços decorrente do pregão nº01/2021.

À fl. 183 há **manifestação da empresa Loc Minas Locadora de Veículos Ltda, dando anuência ao pedido de adesão de ata** decorrente ao pregão nº01/2021.

Às fls. 184/186 consta Ofício nº51/2021- CHEFIA DE GABINETE/GAB.P/PMB, encaminhado à Prefeitura Municipal de Brumadinho (Gerenciadora da Ata decorrente do pregão nº01/2021), solicitando autorização para adesão à Ata.

Às fls. Consta **Resposta à anuência, emitida pela Prefeitura Municipal de Brumadinho**, em resposta ao ofício nº consta Ofício nº51/2021- CHEFIA DE GABINETE/GAB.P/PMB, **autorizando a adesão** à ata solicitada.

A minuta do contrato nº004/2021-GAB.P/PMB está acostada nos autos às fls. 192/213.

As certidões de regularidade da empresa estão acostadas nos autos às fls. 52/55, 190/191 e 232.

Ademais, consta às fls. 214/231 Parecer Jurídico nº133/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO, de lavra da Assessora Anamaria Ferreguete Crispino Cunha, **que conclui pela inexistência de óbice legal à realização da Adesão à Ata de Registro de Preços, elaborada nos autos do Pregão Presencial SRP nº001/2021 – Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG e pela Aprovação da minuta do Contrato nº04/2021, a ser celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em tendo sido cumpridas as exigências legais e os trâmites supramencionados, corroboramos com os Pareceres Jurídicos nº113/2021 e nº133/2021, manifestamo-nos pela possibilidade de adesão à ATA de Registro de Preços e pela aprovação da minuta e entendemos que o processo está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, **sempre observando a validade das certidões de regularidade da empresa no momento da assinatura do contrato e atendendo os requisitos legais.**

É o parecer, que submetemos a decisão superior, S.M.J.

Belém, 13 de outubro de 2021.

Natasha de Freitas Ferreira

Presidente da Comissão de Controle Interno – GAB.P.

Matrícula 0529079-011

Andréa Bacha de Almeida Chaves

Membro da Comissão de Controle Interno – GAB.P.

Matrícula 0535532-016